

INSTITUTO FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE - EDIÇÃO 2026

1. O que são os Exames Médicos Periódicos?

O exame médico periódico é uma avaliação realizada em intervalos regulares, com o objetivo de monitorar as condições de saúde do trabalhador, identificar precocemente possíveis alterações e prevenir doenças, especialmente aquelas relacionadas ao trabalho ou ao ambiente laboral. Geralmente, inclui avaliação clínica e a realização de exames complementares, como laboratoriais e de imagem.

2. Qual a legislação que embasa os Exames Médicos Periódicos?

Os Exames Médicos Periódicos, no âmbito do serviço público federal, encontram respaldo no art. 206-A da Lei nº 8.112/1990, sendo regulamentados pelo Decreto nº 6.856/2009 e operacionalizados pela Portaria Normativa SRH nº 04/2009.

3. Por que devo fazer o Exame Médico Periódico?

Porque é uma importante ferramenta de prevenção, promoção e acompanhamento da saúde no trabalho. Por meio desse exame é possível identificar precocemente doenças ou alterações de saúde, mesmo antes do surgimento de sintomas; monitorar as condições de saúde ao longo do tempo, permitindo intervenções oportunas; detectar possíveis agravos relacionados ao trabalho ou ao ambiente laboral; subsidiar ações de promoção da saúde e qualidade de vida no âmbito institucional. Além disso, trata-se de uma ação prevista em normativos do serviço público federal, reforçando o compromisso da Administração com a saúde e segurança de seus servidores.

4. Quais servidores serão contemplados?

Segundo a Portaria Normativa nº 04/2009, serão contemplados:

- I – todos os servidores ativos regidos pela Lei nº 8.112/90;
- II – os servidores nomeados, exclusivamente, para o exercício de cargo em comissão;
- III – os empregados públicos anistiados que retornaram à Administração Pública Federal, lotados em órgãos ou entidades da Administração direta, suas autarquias e fundações.

DIASS

Diretoria de Atenção
à Saúde do Servidor

DIGPE

Diretoria Sistêmica de
Gestão de Pessoas

INSTITUTO FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE - EDIÇÃO 2026**5. Qual a periodicidade dos Exames?**

A periodicidade dos exames dependerá da idade do servidor e da sua exposição a riscos no ambiente de trabalho. Conforme o artigo 4º do Decreto nº 6.856/2009, os Exames Médicos Periódicos serão realizados conforme os seguintes intervalos de tempo:

I – bienal, para os servidores com idade entre 18 e 45 anos;

II – anual, para servidores com idade acima de 45 anos;

III – anual ou em intervalos menores, para os servidores expostos a riscos que possam implicar no desencadeamento ou agravamento de doença ocupacional ou profissional e para portadores de doenças crônicas.

6. Quais exames serão realizados?

De acordo com os critérios anteriormente citados, juntamente com o Decreto nº 6.856/2009 que estabelece um protocolo mínimo para o Exame Médico Periódico, os exames solicitados, de acordo com sexo e faixa etária, serão:

Comum a todas as idades		Específico da idade / Complementares		
Homens/Mulheres	Somente Mulheres	Acima de 45 anos Homens/Mulheres	Acima de 50 anos	
			Homens	Mulheres
• Avaliação Clínica • Hemograma Completo • Glicemia de Jejum • Urina • Creatinina • Colesterol Total • Triglicerídeos • TGO e TGP	• Citologia Oncótica (Papanicolau)	• Exame Oftalmológico	• Pesquisa de sangue oculto nas fezes	
			• PSA	• Mamografia

Observação: o último Exame Médico Periódico realizado no IFRN foi em 2015. Dessa forma, na edição de 2026, serão convocados todos os servidores que estão em exercício a mais de um ano no Instituto.

DIASSDiretoria de Atenção
à Saúde do Servidor**DIGPE**Diretoria Sistêmica de
Gestão de Pessoas

INSTITUTO FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE - EDIÇÃO 2026

7. Há alguma necessidade de preparo para fazer os exames?

- Exame de sangue – Jejum de 12 horas.
- Exame de Urina – colher a primeira urina da manhã, jato do meio.
- Citologia Oncótica - O melhor período do ciclo menstrual para a realização do exame é pelo menos 05 dias após o término da menstruação.

Deve ser evitado o uso de cremes ou duchas vaginais por 48 horas anteriores ao exame.

- Exame de fezes (maiores de 50 anos, homens e mulheres) - Realizar restrição alimentar durante 3 dias e colher as fezes no quarto dia. Levar ao laboratório no mesmo dia, refrigerado. Dieta: Não comer: carne de qualquer espécie (peixes, aves, suínos e bovinos) beterraba, rabanete, nabo, couve-flor, tomate e vegetais verdes (incluindo lentilha), feijão, ovo, melão, banana e não ingerir bebida alcoólica. Não ingerir medicamentos, como, AAS, anti-inflamatórios não esteróides, anticoagulantes, colchicina, reserpina, vitamina C e iodo). Seguir orientação médica quando tratar-se destes medicamentos.
- Exame de sangue PSA (homens acima de 50 anos) – não manter relações sexuais nem fazer exercício de bicicleta nos dois dias que antecedem o exame. Não realizar sondagem uretral ou toque retal até 3 dias antes do exame, nem realizar exame de ultrassom transretal até 7 dias antes do exame; no caso de colonoscopia, até 15 dias antes do exame, e de biópsia da próstata, até 30 dias antes do exame.

8. E se eu já tiver realizado os exames solicitados?

Serão aceitos exames realizados antes da convocação para o Exame Médico Periódico, desde que respeitem os seguintes prazos: até 3 meses para exames laboratoriais, 6 meses para avaliação oftalmológica e 12 meses para mamografia e citologia oncótica. Nesses casos, o servidor deverá informar à Coordenação de Gestão de Pessoas / Diretoria de Atenção à Saúde do Servidor do seu campus que já possui, total ou parcialmente, os exames solicitados, restando apenas o agendamento da avaliação clínica.

DIASS

Diretoria de Atenção
à Saúde do Servidor

DIGPE

Diretoria Sistêmica de
Gestão de Pessoas

INSTITUTO FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE - EDIÇÃO 2026

9. É possível realizar exames periódicos com profissionais e clínicas da escolha do servidor, não conveniados com o plano de saúde, e haver ressarcimento posterior?

Não. É vedada a modalidade de ressarcimento quando o objeto em questão for o exame periódico de saúde do servidor.

10. É possível o servidor realizar os exames em uma cidade e a avaliação clínica em outra?

Sim, desde que sejam cidades da rede credenciada do polo em que o servidor está lotado. Para fins da realização dos Exames Médicos Periódicos, os seguintes polos foram estruturados:

- Polo Natal, formado pelos servidores lotados nos campi Natal - Central, Natal - Zona Leste, Natal – Centro Histórico, Natal – Zona Norte, Ceará Mirim, Parnamirim e São Gonçalo do Amarante, além dos servidores lotados na Reitoria.
- Polo Oeste, formado pelos servidores lotados nos campi Apodi, Mossoró, Ipangaçu e Pau dos Ferros.
- Polo Leste, formado pelos servidores lotados nos campi Canguaretama e Nova Cruz.
- Polo Agreste, formado pelos servidores lotados nos campi João Câmara, Macau, Lajes e São Paulo do Potengi.
- Polo Seridó, formado pelos servidores lotados nos campi Currais Novos, Caicó, Santa Cruz, Parelhas e Jucurutu

11. Posso realizar os Exames utilizando o meu plano de saúde?

Sim. Nesse caso o IFRN não arcará com os custos provenientes da execução dos exames. Sendo assim, o servidor poderá realizar os exames com o seu profissional de confiança, porém os custos serão por sua conta.

DIASS

Diretoria de Atenção
à Saúde do Servidor

DIGPE

Diretoria Sistêmica de
Gestão de Pessoas

INSTITUTO FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE - EDIÇÃO 2026

12. Como será feita a convocação dos servidores?

Os servidores do IFRN serão convocados entre junho e julho de 2026.

13. Como confirmo ou recuso a minha participação nos Exames Médicos Periódicos?

Para confirmar ou recusar a participação nos Exames Periódicos, o servidor deverá acessar o Sou GOV (app ou site). Ver orientações no Anexo A desta cartilha.

14. Qual o período de realização dos Exames Médicos Periódicos?

O prazo para realização dos Exames Médicos Periódicos é de 6 de agosto à 30 de novembro de 2026, incluindo a avaliação clínica. Recomenda-se não deixar a realização para os últimos dias do período.

15. Onde constarão os dados dos locais onde realizarei os Exames Laboratoriais e/ou de imagem?

As informações das clínicas credenciadas serão disponibilizadas através da página virtual da Diretoria de Atenção à Saúde do Servidor do IFRN, disponível no seguinte link: <https://portal.ifrn.edu.br/institucional/servidores/atencao-a-saude-do-servidor/>.

16. Se eu estiver em viagem a serviço, de férias ou afastado por qualquer outro motivo, o que acontece?

O servidor que se encontrar em afastamento de até 90 dias considerado de efetivo exercício, deverá ser convocado no primeiro dia útil após o seu retorno. Se o afastamento for superior a 90 dias, o servidor apenas será convocado no ano subsequente.

17. Quem terá conhecimento sobre o resultado dos meus exames?

Os resultados dos exames somente serão conhecidos pelo médico do trabalho, laboratórios e o próprio servidor, pois as informações são sigilosas.

DIASS

Diretoria de Atenção
à Saúde do Servidor

DIGPE

Diretoria Sistêmica de
Gestão de Pessoas

INSTITUTO FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE - EDIÇÃO 2026

18. Como irei realizar a avaliação clínica para ter meu Atestado de Saúde Ocupacional?

Após os resultados dos exames, marque a sua avaliação nas clínicas credenciadas disponíveis no portal do IFRN (<https://portal.ifrn.edu.br/institucional/servidores/atencao-a-saude-do-servidor/>).

19. Preciso compensar o horário utilizado para realizar o Exame Médico Periódico?

A realização dos exames periódicos deve ser no horário de expediente, sem necessidade de compensação de horários por parte dos servidores (Art. 6º, Portaria SRH nº 004/2009). O servidor deverá registrar esta ausência no SUAP.

20. Existe a possibilidade de recusá-lo?

Sim. Conforme Portaria Normativa nº 04/2009 o servidor, em caso de recusa, deverá assinar o TERMO DE RESPONSABILIDADE que estará disponível no Sou GOV.

21. Caso opte por não participar do Exame Médico Periódico, posso reconsiderar a minha decisão?

Sim, em até 30 dias pelo Sou GOV.

22. Se eu precisar de mais alguma informação, onde devo procurar?

O servidor poderá procurar a Coordenação de Gestão de Pessoas do seu Campus, a Diretoria de Administração de Pessoal (servidores do Campus Natal Central) ou a Diretoria de Atenção à Saúde do Servidor (servidores da Reitoria).

e-mail: emp@ifrn.edu.br.

DIASS

Diretoria de Atenção
à Saúde do Servidor

DIGPE

Diretoria Sistêmica de
Gestão de Pessoas

INSTITUTO FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE - EDIÇÃO 2026

ANEXO A - ORIENTAÇÕES PARA CONFIRMAR OU RECUSAR A PARTICIPAÇÃO NOS EXAMES MÉDICOS PERIÓDICOS

- 1) Notificação Inicial:** primeiramente, você receberá de sua Unidade de Gestão de Pessoas um e-mail de convocação oficial contendo os prazos e orientações básicas.
- 2) Acesso ao Sistema:** Acesse o SOUGOV.BR (aplicativo ou web). Se você foi convocado, uma tela popup surgirá de forma automática exigindo manifestação sobre a sua participação nos exames.

SOU GOV — Tela de Decisão (Popup)

EXAME MÉDICO PERIÓDICO

 Você foi convocado para realizar os exames médicos periódicos, sendo necessária manifestação sobre a sua participação, no prazo da convocação.

No caso de recusa, você poderá alterar sua decisão no prazo de 30 dias.

PERÍODO DE REALIZAÇÃO DOS EXAMES
30/05/2022 a 31/05/2022

Você deseja prosseguir com a realização de exames médicos periódicos?

☒ Sim, desejo prosseguir.

☐ Não desejo realizar os exames periódicos.

☐ Decidirei depois.

 Início  Ajuda  Salvar

Etapa 1 — Visualizar Exames

EXAME MÉDICO PERIÓDICO

1 Exames 2 Local/Aceite 3 Guias

PERÍODO DE REALIZAÇÃO
30/05/2022 a 31/05/2022

EXAMES SOLICITADOS

Triglicerídeos - pesquisa/dosagem ✓

Rotina de urina (caracteres físicos/químicos) ✓

Transaminase oxalacética (AST) ✓

Glicose - pesquisa/dosagem ✓

Atenção: será necessária a realização de todos os exames listados para a conclusão do procedimento periódico.

 Voltar  Avançar →

DIASS

Diretoria de Atenção
à Saúde do Servidor

DIGPE

Diretoria Sistêmica de
Gestão de Pessoas

CARTILHA DE ORIENTAÇÃO EXAMES MÉDICOS PERIÓDICOS

CRONOGRAMA GERAL

6 de Agosto a 30 de Novembro de 2026

INSTITUTO FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE - EDIÇÃO 2026

Etapa 2 — Local e Aceite do Polo

EXAME MÉDICO PERIÓDICO

1 Exames 2 Local/Aceite 3 Guias

Revise o termo de consentimento para emissão das guias. Em seguida, avance para o preenchimento da anamnese.

UF PARA REALIZAÇÃO DOS EXAMES *

RN - Rio Grande do Norte

MUNICÍPIO PARA REALIZAÇÃO DOS EXAMES *

Natal

ATENÇÃO AO MUNICÍPIO DO POLO DO SEU CAMPUS

TERMO DE CONSENTIMENTO

☒ Aceito realizar exames médicos

☐ Recuso realizar exames médicos

Voltar Avançar

Etapa 2 — Confirmação Digital do Termo

EXAME MÉDICO PERIÓDICO

Concorda com o termo de consentimento?

Pelo presente instrumento, eu, servidor ativo do IFRN, Identificação única - SIAPE e CPF, estou de acordo com a realização do meu exame médico periódico, no corrente ano, incluindo os exames laboratoriais, radiológicos e clínicos.

Voltar Avançar

Etapa 3 — Emissão de Guias de Exames

EXAME MÉDICO PERIÓDICO

1 Exames 2 Local/Aceite 3 Guias

Emita as guias para a realização do exame periódico e preencha o formulário de anamnese.

Emitir Guias

Formulário Anamnese

As guias de exames deverão ser apresentadas de forma impressa nos laboratórios da rede credenciada do polo do seu campus.

Voltar

Formulário Anamnese Ocupacional

ANAMNESE DO SERVIDOR

✓ Preencha, preferencialmente, todos os campos. Qualquer dúvida, o médico poderá completá-lo no dia da sua avaliação.

Trabalho de campo / aberto / ambiente externo? ☐ Sim ☐ Não

Trabalho noturno? ☐ Sim ☐ Não

Ritmo acelerado? ☐ Sim ☐ Não

Mobiliário inadequado? ☐ Sim ☐ Não

Finalizar Anamnese

DIASS

Diretoria de Atenção
à Saúde do Servidor

DIGPE

Diretoria Sistêmica de
Gestão de Pessoas

INSTITUTO FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE - EDIÇÃO 2026

5) Casos de Recusa ou Alteração de Decisão



COMO RECONSIDERAR OU ALTERAR A DECISÃO

Caso o servidor tenha selecionado a opção de recusa ("Não desejo realizar os exames periódicos") ou "Decidirei depois", o sistema permite que a decisão seja reconsiderada livremente.

Prazos e Regras:

- **Não desejo realizar:** O servidor terá o prazo regulamentar de até 30 dias para reverter sua decisão e solicitar os exames;
- **Decidirei depois:** O sistema mantém a convocação em aberto e o servidor poderá optar pela participação a qualquer momento ao longo de toda a vigência da campanha de convocação.

Para efetuar a alteração, acesse a funcionalidade "Minha Saúde" e em seguida selecione "Exame periódico" conforme ilustrado no mockup ao lado.

DIASS

Diretoria de Atenção
à Saúde do Servidor

DIGPE

Diretoria Sistêmica de
Gestão de Pessoas

INSTITUTO FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE - EDIÇÃO 2026

ELABORAÇÃO

Allan José Silva da Costa
Ângelo José Pimentel de Azevedo
Marcos Andrey Araújo de Azevedo
Matheus Silva Pereira
Romanniny Hevillyn Silva Costa Almino

DIASS

Diretoria de Atenção
à Saúde do Servidor

DIGPE

Diretoria Sistêmica de
Gestão de Pessoas